



## EDITAL

**CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**  
**CNPJ Nº 60.933.603/0001-78**  
**NIRE Nº 35300011996**

### **Aviso aos Acionistas**

#### **Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio**

CESP - Companhia Energética de São Paulo comunica aos senhores acionistas que, em 26 de julho de 2013, efetuará o pagamento dos Juros sobre o Capital Próprio, no montante de R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais), referentes aos resultados do primeiro trimestre de 2013, nos termos do Aviso aos Acionistas publicado em 10 de maio de 2013.

Os Juros sobre o Capital Próprio serão creditados aos acionistas, detentores de ações em 10 de maio de 2013, conforme abaixo:

- Ações PNA's = R\$ 14.053.969,76, equivalentes a R\$ 1,8245449417 por ação.
- Ações ON's = R\$ 33.093.693,35, equivalentes a R\$ 0,3031458608 por ação.
- Ações PNB's = R\$ 63.852.336,89, equivalentes a R\$ 0,3031458608 por ação.

Instrução quanto ao crédito:

(i) Os acionistas correntistas do Itaú Unibanco S/A, ou correntistas de outros bancos que comunicaram essa condição ao banco custodiante das ações, terão seus direitos creditados automaticamente na data do pagamento;

(ii) Para os acionistas cujos cadastros não contenham a condição acima, os direitos ficarão à disposição em qualquer Agência do Itaú Unibanco S/A em nome do acionista durante o prazo legal, para pagamento quando solicitado mediante a apresentação dos documentos de identificação (CPF, RG e Comprovante de Endereço);

(iii) Para os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&FBOVESPA, os Juros sobre o Capital Próprio serão pagos à referida BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;

(iv) Os acionistas portadores de certificados representativos de ações somente terão os direitos creditados após a conversão dos mesmos para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.021, de 12 de abril de 1990.

Os Juros sobre o Capital Próprio não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (26.07.2013) prescreverão em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 19 de julho de 2013.

**Almir Fernando Martins**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores